

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDIO TADEU DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / CARG. EMISSOR / UF
 20695624 SSP/SP

CPF
 261.198.098-56

DATA NASCIMENTO
 30/01/1973

FILIAÇÃO
 CLAUDIO DOS SANTOS
 ANESIA COSTA DOS SANTO
 S

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 02856896380

VALIDADE
 10/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
 11/02/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 [Assinatura]

LOCAL
 SOROCABA, SP

DATA EMISSÃO
 10/04/2019

78861402604
 SP972477357

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1808282722

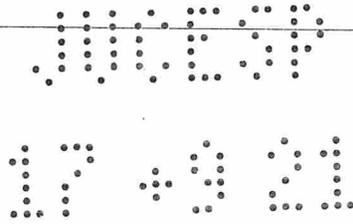
PROIBIDO PLASTIFICAR
 1808282722

Arquivo

A CÓPIA CONFERE
 COM O ORIGINAL
 Câmara Municipal da Estância Turística
 de São Roque, 33 DE NOV 2019

r/

OK



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – Nº 9

GH SERVICOS LTDA

NIRE: 35228804956

CNPJ: 21.460.339/0001-40

LUZIA DE CASSIA VERA CRUZ RODRIGUES, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, natural de SOROCABA/SP, Divorciado(a), nascido(a) em 10/10/1975, portador(a) do CPF n.º 257.469.618-25, RG n.º 28.412.551-9, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado(a) à RUA PROFESSOR CARLOS CHAGAS, n.º 72, Bairro BRIGADEIRO TOBIAS, SOROCABA/SP, CEP: 18108-350, único(a)(s)(as) sócio(a)(s) da Sociedade Empresária **GH SERVICOS LTDA**, com sede na **AVENIDA BRASIL**, n.º **1.367**, Bairro **CENTRO**, em **OSVALDO CRUZ**, estado de **SP**, CEP **17700-000**, registrada na JUCESP sob nº **35228804956**, em 24/11/2014, inscrita no CNPJ sob nº **21.460.339/0001-40**, resolve alterar o que segue:

- O objeto social que era **SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR NO DOMICILIO HOMECARE, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, ATENDIMENTO A URGENCIAS E EMERGENCIAS MEDICAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS** passa a ser, **SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR NO DOMICILIO HOMECARE, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, ATENDIMENTO A URGENCIAS E EMERGENCIAS MEDICAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS E SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS.**
- A sede passa a ser na cidade de **OSVALDO CRUZ**, estado de **SÃO PAULO**, na **RUA HANS KLOTZ**, n.º **283**, Bairro **CENTRO**, CEP **17700-000**.
- A vista das alterações supra, consolida-se o contrato social.

CONTRATO SOCIAL

1º CARTÓRIO Rua Prof. Toledo, 712 SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia confere com o original e dou fé

Sorocaba 27 MAIO 2022

ADRIANO DA SILVA
 ESCRIVENTE

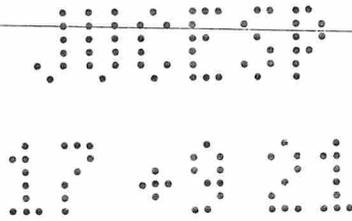
MARCOS HENRIQUE SANTOS DE MOURA
 ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO



4

[Handwritten signatures and initials]



GH SERVICOS LTDA
NIRE: 35228804956
CNPJ: 21.460.339/0001-40

Da denominação, Sede e Objeto:

Cláusula I - A sociedade gira sob a denominação social **GH SERVICOS LTDA**, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

Cláusula II - A sociedade terá sua sede e foro na cidade de **OSVALDO CRUZ**, estado de **SÃO PAULO**, na **RUA HANS KLOTZ**, n.º **283**, Bairro **CENTRO**, CEP **17700-000**.

Cláusula III - A sociedade terá como objeto social a exploração no ramo **SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR NO DOMICILIO HOMECARE, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, ATENDIMENTO A URGENCIAS E EMERGENCIAS MEDICAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS E SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS.**

Do Capital Social e da Responsabilidade dos Sócios

Cláusula IV - O capital social é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000,00 (cento e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio único:

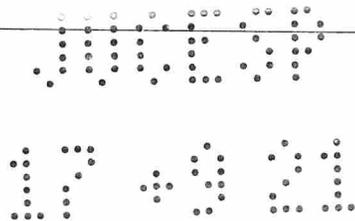
Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor (R\$)
LUZIA DE CASSIA VERA CRUZ RODRIGUES	100,00 %	150.000,00	150.000,00
Total	100,00 %	150.000,00	150.000,00

Cláusula V - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da lei nº. 10.406/202.



4

[Handwritten signature]



Da Administração e Remuneração dos Sócios

Cláusula VI - A administração da sociedade será exercida pelo(a)(s) sócio(a)(s) **LUZIA DE CASSIA VERA CRUZ RODRIGUES**, assinando pela empresa isoladamente, sendo-lhe(s) atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, podendo este substabelecer procurações. É vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e, na prática de atos a estes não inerentes, será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

Parágrafo único - Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovada por dois terços dos sócios.

Cláusula VII - Fica o sócio quotista dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Cláusula VIII - Pelo exercício da administração, terão os sócios quotistas, direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios quotistas.

Parágrafo único - Para efeito de contabilização, o valor relativo será lançado na conta de despesas gerais da sociedade.

Deliberação dos Sócios

Cláusula IX - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada se todos os sócios a comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a sua realização.

Exclusão dos Sócios

Cláusula IX - Sócios que representam a maioria do capital social, poderão promover, independente do consentimento expresso ou tácito por parte dos demais sócios, a exclusão de sócios que passam a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para permitir seu comparecimento e o exercício do direito a defesa.

Retirada do Sócio

Cláusula XI - O sócio retirante após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data da averbação de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

Do Prazo de Duração e do Exercício Social

Cláusula XII - A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem à maioria do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no código comercial brasileiro.

Cláusula XIII - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos

CARTÓRIO Rua Prof. Toledo, 712
SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
"Presente cópia conferir com o
original e dou fé"

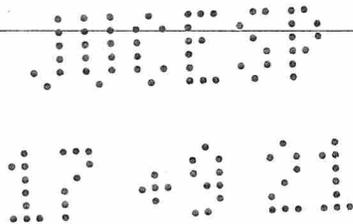
27 MAIO 2022

ADRIANO DA SILVA
ESCREVENTE

LUCCAS HENRIQUE SANTOS DE MOURA
ESCREVENTE



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and a signature that appears to be 'P'.



apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, se, havendo lucro, deliberarem aos sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Do Abertura de Filiais e Sua Extinção

Cláusula XIV - A sociedade poderá abrir filial, agências depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal, que julgar útil, ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

Cláusula XV - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou
- b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

Da Cessão de Quotas do Capital, da Incapacidade e Morte dos Sócios

Cláusula XVI - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Cláusula XVII - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "cujus". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade comeste, os haveres do sócio extinto serão apurados com vaze nos valores do último balanço aprovado, atualizado a época do evento, e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Cláusula XVIII - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios quotistas, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XVII deste contrato, caso herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

Das Alterações Contratuais

Cláusula XIX - A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos os dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

Parágrafo único - As alterações que versem sobre os demais assuntos poderão ser deliberadas por decisão de sócios quotistas que representem a maioria do capital social.

Do Foro de Eleições e das Disposições Gerais

Cláusula XX - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da comarca de OSVALDO CRUZ/SP, com renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

Cláusula XXI - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

1º CARTÓRIO Rua Prof. Toledo, 712 SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original e dou fe
PÁGINA SOMENTE CÍRULO DE AUTENTICAÇÃO
Página 4 de 5

4



27 MAIO 2022
ADRIANO DA SILVA
ESCREVENTE
LUCAS HENRIQUE SANTOS DE MOURA
ESCREVENTE

Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUCESP
17.09.21

Cláusula XXII - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme parágrafo 1º, do artigo 1011 Lei 10.406/02.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

OSVALDO CRUZ/SP, 13 de Setembro de 2021.

Luizia Rodrigues
LUZIA DE CASSIA VERA CRUZ RODRIGUES

JUCESP
17 SET. 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
417.707/21-6
CARTÃO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

JUCESP

CARTÓRIO Rua Prof. Toledo, 712
SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
Presente cópia conferir com o
original e dou fe
27 MAIO 2022
ADRIANO DA SILVA
ESCREVENTE
LUCAS HENRIQUE SANTOS DE MOURA
ESCREVENTE
Colégio Notarial
do Brasil
Associação São Paulo
115477
AUTENTICAÇÃO
AU1138AG0548585

Albino

CRENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Portaria, 24 horas por dia, ininterruptas, 7 dias por semana.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE/SP

A GH SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.460.339/0001-40, por seu representante legal LUZIA DE CASSIA VERA CRUZ RODRIGUES, RG 28.412.551-9, CPF 257.469.618-25, credencia como seu representante o Sr. CLAUDIO TADEU DOS SANTOS, RG. Nº 20.695.624, CPF nº 261.198.098-56, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

Osvaldo Cruz, 20 de JUNHO de 2022

TRC
Sorocaba

Luzia Rodrigues

LUZIA DE CASSIA VERA CRUZ RODRIGUES

RG: 28412551-9

CPF 257.469.618-25

PROPRIETARIA

GH SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.460.339/0001-40

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º Subdistrito da Sede
Oficial: Sebastião Santos da Silva | Rua Professor Toledo n. 712 - Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1881

Reconheço, por semelhança, a firma de: LUZIA DE CASSIA VERA CRUZ RODRIGUES, em documento sem valor econômico, dou fé.
SOROCABA, 21 de junho de 2022.

Em Teste da verdade. Cód. [200288561515570022295-00030]

(Ord 1: Total
Selo - Selo(s): 1 Ato: 1138AA-0399378 R\$ 7,43)

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTEN
RAFAEL IANNI RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADO



Rua Hans Klotz, n 283 ,
Centro, Osvaldo Cruz - SP - Cep 17.700-000
e-mail: ghservicos@bol.com.br
Telefone: 15-99707-8785

m / @
Rafael

ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 DE 10/06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013, DE 06/06/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu LUZIA DE CASSIA VERA CRUZ RODRIGUES, RG nº28.412.551-9, representante legal da GH SERVIÇOS LTDA CNPJ nº21.460.339/0001-40, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 06/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

SÃO ROQUE, 23 de junho de 2022.

Luizia Rodrigues

LUZIA DE CASSIA VERA CRUZ RODRIGUES

RG: 28412551-9

CPF 257.469.618-25

PROPRIETARIA

GH SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.460.339/0001-40

21.460.339/0001-40

GH SERVIÇOS LTDA

Rua Hans Klotz, N 283
Centro - CEP 17700-000
Oswaldo Cruz - SP

Rua Hans Klotz, n 283 ,
Centro, Oswaldo Cruz - SP - Cep 17.700-000
e-mail: ghservicos@bol.com.br
Telefone: 15-99707-8785

Luizia Rodrigues

ANEXO VI

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 DE 10/06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013, DE 06/06/2022

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GH SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.460.339/0001-40 é microempresa nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 06/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

SÃO ROQUE, 23 de junho de 2022.

Luiza Rodrigues

LUZIA DE CASSIA VERA CRUZ RODRIGUES
RG: 28412551-9
CPF 257.469.618-25
PROPRIETARIA
GH SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.460.339/0001-40

21.460.339/0001-40

GH SERVIÇOS LTDA

Rua Hans Klotz, N 283
Centro - CEP 17700-000
Oswaldo Cruz - SP

Rua Hans Klotz, n 283 ,
Centro, Oswaldo Cruz - SP - Cep 17.700-000
e-mail: ghservicos@bol.com.br
Telefone: 15-99707-8785

n | *@*
Luiza



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35228804956	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 24/11/2014	INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/10/2014	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL GH SERVICOS LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J. 21.460.339/0001-40		ENDEREÇO RUA HANS KLOTZ			NÚMERO 283	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO OSVALDO CRUZ	UF SP	CEP 17700-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 150.000,00	

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME LUZIA DE CASSIA VERA CRUZ RODRIGUES							
ENDEREÇO RUA PROFESSOR CARLOS CHAGAS				NÚMERO 72	COMPLEMENTO		
BAIRRO BRIGADEIRO TOBIAS		MUNICÍPIO OSVALDO CRUZ	UF SP	CEP 17700-000	RG 284125519		
CPF 257.469.618-25		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 150.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 17/09/2021	NÚMERO 417.707/21-6	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 13/09/2021.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA HANS KLOTZ, 283, CENTRO, OSVALDO CRUZ - SP, CEP 17700-000. , DATADA DE: 13/09/2021.		

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228804956
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/05/2022

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 172413485, segunda-feira, 30 de maio de 2022 às 09:41:40.



Handwritten signature in blue ink.